

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2144/2008

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

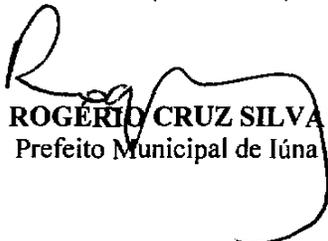
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, mediante concessão de uso, as dependências do Parque de Exposições “Cassiano Osório Leal Júnior”, nos dias 22 e 31 de maio de 2008, para realização da Festa da Padroeira e Festa de Corpus Christi.

Art. 2º A cessão se dará de forma gratuita, ficando o Poder executivo autorizado a firmar termo de cessão com o cessionário, o qual deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (19/05/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna